



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba

**DECRETO Nº 141/2023**  
**DE 31 DE MAIO DE 2023**

Altera a composição dos membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Indiaroba/Sergipe.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, os seguintes membros, titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que terão mandato para o Biênio de 2023/2025 do Município de Indiaroba/Sergipe, conforme se segue:

**RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES:**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

- I. Titular: Ancarly dos Santos Oliveira – CPF: 534.098.765-53**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Suplente: Lealci Silva da Cruz Nascimento – CPF: 696.134.785-15**  
Secretaria Municipal de Educação
  
- II. Titular: Ítalo José Nascimento Santana (Vice-Presidente) – CPF: 085.168.985-61**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Suplente: Patrícia Cardoso da Conceição – CPF: 030.357.515-42**  
Secretaria Municipal de Saúde
  
- III. Titular: Rita de Cássia Vieira Leite – CPF: 533.453.715-53**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**Suplente: Dayse Pereira Santana Torres – CPF: 041.653.785-50**  
Secretaria Municipal de Finanças
  
- IV. Titular: Adriana Soares Pinto – CPF: 023.380.835-39**  
Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e do Desenvolvimento Social  
**Suplente: Paula Nascimento de Carvalho – CPF: 074.751.165-90**

---

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.

Telefone: (79) 3543-1472. <http://www.indiaroba.se.gov.br>.

Diário Oficial Eletrônico - Município de Indiaroba - Edição Nº 920 - 31/05/2023.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Indiaroba

Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e do Desenvolvimento Social

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- I. Titular: Michelle Menezes Pinto – CPF: 015.193.185-29**  
Igreja Batista Peniel  
**Suplente: Everton Luiz de Jesus Dias – 094.422.905-09**  
Igreja Batista Peniel
- II. Titular: Noélia da Silva Vieira (Presidente) – CPF: 556.473.325-87**  
Cooperativa de Produção Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região LTDA - COOPERAFIR  
**Suplente: Ana Conceição Nascimento Gomes – CPF: 083.860.535-42**  
Cooperativa de Produção Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região LTDA - COOPERAFIR
- III. Titular: Luciana Augusta dos Santos – CPF: 068.103.685-07**  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indiaroba.  
**Suplente: Crislane Nunes Alexandrino – CPF: 066.147.865-39**  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indiaroba.
- IV. Titular: Danielze Soares Santos Alves – CPF: 003.658.305-77**  
Núcleo de Desenvolvimento Sustentável  
**Suplente: Isaque dos Santos – CPF: 019.765.765-63**  
Núcleo de Desenvolvimento Sustentável

Parágrafo único. O mandato dos membros em substituição complementarará a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 126/2023

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2023.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 31 DE MAIO DE 2023.

ADINALDO DO  
NASCIMENTO  
SANTOS:94484392534

Assinado de forma digital por  
ADINALDO DO NASCIMENTO  
SANTOS:94484392534  
Dados: 2023.05.31 13:23:50 -03'00'

**Adinaldo do Nascimento Santos**  
*Prefeito Municipal de Indiaroba/SE*

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.

Telefone: (79) 3543-1472. <http://www.indiaroba.se.gov.br>.